



ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALACIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO



Memo n.º001/2019– GAB/CMA

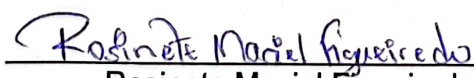
Amapá/AP, 02 de julho de 2019.

A Excelentíssima Senhora
MD Kelly Lobato
Presidente

Senhora Presidenta,

Visando melhorar e propor melhores condições de trabalho para Parlamentares e Servidores desta casa de Leis, se faz necessário investir em Móveis modernos e atualizados para o desenvolvimento e praticidade na área administrativa. Assim sendo, solicito a Vossa Excelência, autorização para dar andamento ao processo administrativo Nº 07020001CMA, com objetivo de adquirir bens móveis em face à reorganização estrutural, conforme, anexo Termo de Referência para sua aprovação.

Atenciosamente;



Rosinete Maciel Figueiredo
Secretária de Financeira



**ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALACIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO**



DA AUTORIZAÇÃO

Considerando, a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Móveis para o Poder Legislativo Municipal;

Considerando que o valor calculado para a contratação da compra será estimado em de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), em parcela única;

Fica a Presidente da Comissão Permanente de Licitações autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação pelos fatos e fundamentos a seguir:

Neste passo, considerando o baixo valor para contratação, prevista nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, resta possibilitada a utilização da dispensa da licitação, conforme segue:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Município de Amapá, 08 de julho de 2019

Kelly Lobato
Presidente da Câmara AP



**ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALACIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO**

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Amapá/AP, por solicitação e autorização da Presidente desta Casa, com base no interesse público em publicar e noticiar seus atos, vem abrir o presente processo licitatório, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob nº.2/2019, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Móveis para o Poder Legislativo Municipal.

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA EQUIPAR E ESTRUTURAR O SETOR ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Amapá/AP, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias:

UNI. ORÇAM 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
FUNÇÃO . 01 LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO 001 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA 0001 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PROJ/ATIV. 1101 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT.DA CAMARA MUNICIPAL
ELEM. DESP 449052 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE
FONTE 1001- RECURSOS ORDINÁRIOS
SALDO DISPONIVEL VALOR ORÇAMENTO R\$ 4.300,00

DA JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMAPÁ ESTADO DE AMAPA, através da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 002/2019, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa conforme objeto, considerando às necessidades de melhorias na infraestrutura administrativa.

Dispensa de Licitação em razão de pequeno valor: O art. 24, em seu inciso II, dispõe sobre a possibilidade da dispensa em razão do pequeno valor, nos termos seguintes:

“Art. 24. (...) I. Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a uma parcela de uma mesma obra ou serviço, ou ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;



ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALACIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO



II. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

A contratação de pequeno valor como hipótese para dispensar a licitação, prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8666/93 é aquela em que o objeto do contrato não supera 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ‘a’ do inciso I do artigo 23 para obras e serviços de engenharia ou para serviços, compras e alienações, do inciso II do artigo já mencionando acima.

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside na simplicidade do objeto e em razão do pequeno valor para a Administração Pública.

Sendo assim, entendemos possível promover a dispensa de licitação neste caso e ainda ser oportuno providenciar a contratação neste momento.

Município de Amapá, 09 de julho de 2019.

FRANCISCA NÚBIA CAMELO RODRIGUES DE ARAÚJO - Presidente

JOSÉ SERGIO TAVARES DE SOUZA - Membro

DALBERTO QUARESMA DOS SANTOS – Membro



ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALACIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da Lei.

Em, 10/07/2019

Kelley Lobato
Presidente

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência objetiva estabelecer as diretrizes para a realização de Pleito Licitatório, visando à aquisição de Móveis, tipo destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Amapá, conforme quantitativo estimado e especificações constantes no item III.

II - DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição em questão tem por finalidade suprir a demanda do(s) prédio(s) localizado(s) na Praça Barão do Rio Branco, nº.02, Bairro Centro, onde funcionam os seguintes setores: Câmara Municipal de Amapá.

III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

Item	Descrição	Qnt
01	Mesa de Reunião em Madeira Macacauba Medindo 3 x 1 x 0,80 com acabamento polido.	1
02	Cadeira em Madeira Macacauba c/ assento e encosto estofado cor azul e acabamento polido.	12

IV - DO LOCAL DE ENTREGA DOS MÓVEIS:

4.1 - Os móveis, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues no Centro Administrativo da Câmara Municipal de Amapá, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, em dia de expediente normal, no horário de 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min horas, localizado na Praça Barão do Rio Branco, nº. 002, Centro, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias.

V - DO RECEBIMENTO DOS MÓVEIS:

5.1- Os móveis deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e embalagem;

5.2 - O recebimento dos móveis deverá ser efetuado pela Secretaria Financeira e/ou servidor (a) nomeada, através de portaria, pela Presidente Legislativa:

a) - Provisoriamente: em quantitativos, contados da entrega dos materiais para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações técnicas; e



**ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALACIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO**



b)- Definitivamente: no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do prazo estabelecido na condição anterior, após a verificação mínima de qualidade e especificações técnicas dos móveis pelo servidor (a) e consequente aceitação.

5.3 - Quando for o caso, os volumes contendo os materiais deverão estar identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega;

5.4 - Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, dos servidores do CONTRATANTE responsável pelo recebimento;

5.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

5.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.5.2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

5.5.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A entrega dos móveis será acompanhada e fiscalizada pelo **Servidor (a)**, devidamente nomeada através de portaria.

6.2 - A **Comissão de Recebimento** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos móveis, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, por ocasião da montagem dos móveis adquiridos;

6.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do **Servidor (a)** deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

VII- DA ATESTAÇÃO

7.1 - A atestação da Nota Fiscal referente ao fornecimento dos móveis caberá ao servidor designado para esse fim,

VIII - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado após a **entrega e montagem** dos móveis, mediante apresentação da **Nota Fiscal correspondente aos quantitativos fornecidos**, por meio de crédito bancário em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e certificação da mesma;

8.2- Durante todo o processo a CONTRATADA deverá manter sua regularidade Trabalhista, fiscal, principalmente no que tange ao INSS e FGTS, sob pena de sustarmos os pagamentos até a sua regularização;

8.3- O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os móveis entregues não estiverem de acordo com a especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos móveis, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar o pagamento da fatura, conforme **item VIII** deste Termo de Referência, o qual ocorrerá através de depósito na conta corrente da CONTRATADA;

9.2- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, para a entrega e montagem dos móveis;

9.3- Impedir que terceiros forneçam os móveis objeto deste Termo de Referência;

9.4- Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos móveis;

9.5- Fiscalizar e avaliar o fornecimento, através servidor(a) nomeado para este fim, visando manter a eficiência, bem como, detectar possíveis falhas e propor, de imediato, as correções possíveis.



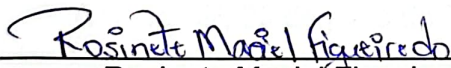
**ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALACIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO**



X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1** - Efetuar a entrega e montagem dos móveis, conforme solicitado, em perfeito estado de conservação e armazenamento, bem como rigorosamente dentro das especificações contidas no Item III;
- 10.2**- Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o móvel que for considerado inadequado ou apresentar algum defeito durante o prazo de garantia;
- 10.3**- Comunicar o CONTRATANTE qualquer anomalia de caráter urgente referente ao fornecimento dos móveis e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.4**- Encaminhar à Secretaria Financeira Legislativa, Nota Fiscal dos móveis adquiridos;

Amapá-AP, 09 de Julho de 2019.



Rosinete Maciel Figueiredo
Secretária de Financeira



ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALACIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos para os devidos fins, especialmente para atender o art. 14 da Lei Federal 8.666/1993, existir previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento de despesas relacionadas ao objeto indicado no Quadro 01, consoante dotação orçamentária discriminada no Quadro 02.

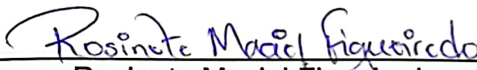
Quadro 01

OBJETO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
A presente licitação tem por objeto aquisição de Bens Móveis para Poder Legislativo.	R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais.)

Quadro 02

DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01001	Ação: 01.031.0001: 1101 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT.DA CAMARA MUNICIPAL	449052	1001

Amapá/AP, 09 de julho de 2019


Rosinete Maciel Figueiredo
Secretária de Financeira



ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALACIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

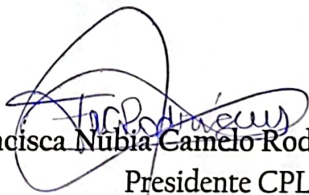
Amapá/AP, 20 de Julho de 2019.

À

Secretaria Financeira
Rosinete Maciel Figueiredo

Senhora Secretaria,

Restituo a Vossa Excelência o processo e a documentação anexados com as devidas Cotações de Preços e o Mapa Comparativo de Preços de Mercado atualizados, de acordo com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.


Francisca Nubia Camelo Rodrigues de Araújo
Presidente CPLCMA
Portaria 002/2019



ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALACIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO

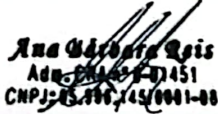
MAPA COMPARATIVO

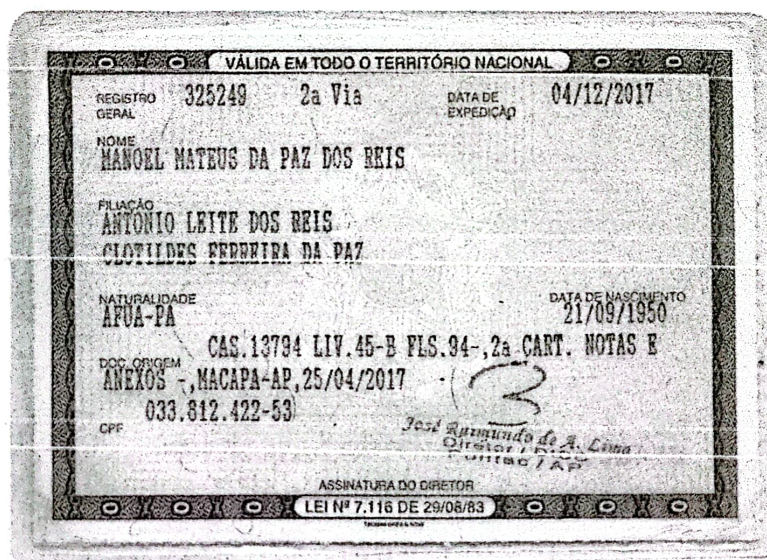
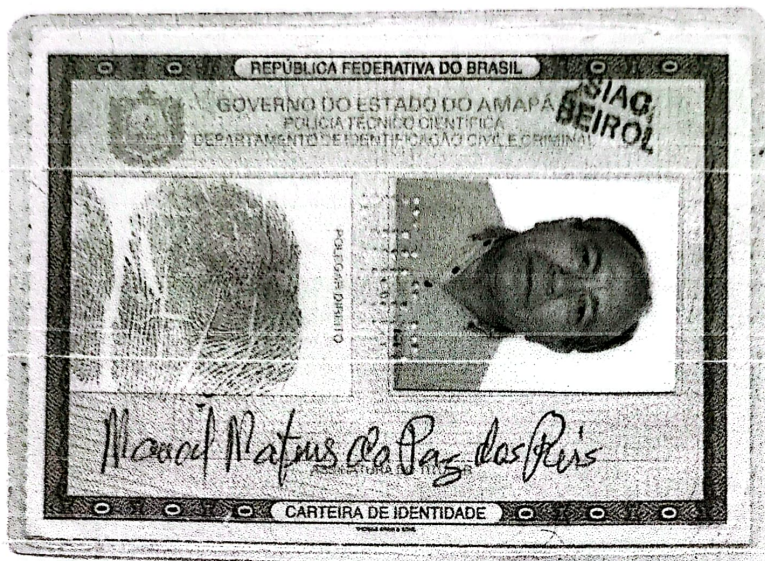
Aquisição de Móveis tipo Mesa Madeira Macacauba para Reunião com 12 Cadeiras				PROPOSITANTE 01		PROPOSITANTE 02		PROPOSITANTE 03	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS EIRELLI EPP - CNPJ: 05.996.145/0001-08		H. DE CARVALHO ARAÚJO - ME - CNPJ: 11.479.478/0001-62		MATIAS GOMES DA SILVA ME - CNPJ: 03.578.048/0001-70	
				VALOR UNIT. 1º PROP.	VALOR TOTAL 1º PROP.	VALOR UNIT. 2º PROP.	VALOR TOTAL 2º PROP.	VALOR UNIT. 3º PROP.	VALOR TOTAL 3º PROP.
1	Mesa P/ Reunião em Madeira Macacauba Medindo 3,00X1,00X0,80, com acabamento polido	1	1	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
2	Cadeira em Madeira Macacauba c/assento e encosto cor azul c/ acabamento polido.	1	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00	R\$ 285,00	R\$ 3.420,00	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
					R\$ 4.200,00		R\$ 5.120,00		R\$ 4.890,00

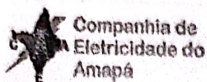


Francisca Nubia Carneiro Rodrigues de Araújo
Presidente CPLCMA
Portaria 002/2019



P.J. / C.P.F. Cliente		Data da proposta		Cliente			
32.255.287/0001-97		11/07/2019		CAMARA DE VEREADORES DO AMAPÁ			
Lugar de entrega			Cidade / Estado				
capá			Macapá/AP				
Observações:							
Se houver interesse na compra somente do projeto, entre em contato.							
Validade Proposta	Prazo de Entrega	Cond. Pagamento		Entrega + Instalação			
30 dias	30 dias	À Vista		Por nossa conta			
Produto		Comp. (M)	Prof. (M)	Altura (M)	Móvel Estrutura Acabam.	Unid. Quant.	Preços Unitario Total
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA							
MESA P/ REUNIÃO EM MADEIRA MACACAUBA MEDINDO 3,00X1,00X0,80 COM ACABAMENTO POLIDO		MADEIRA	POLIDO	und	1	1.560,00	R\$ 1.560,00
CADEIRA EM MADEIRA MACACAUBA C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COR AZUL C/ ACABAMENTO POLIDO		MADEIRA	POLIDO	und	12	220,00	R\$ 2.640,00
		-	-				R\$ 0,00
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Ag: 0261-5 CC: 15.132-7							
Forma de pagamento: À VISTA							
 Ana Carolina Reis Adv. OAB/AM 1451 CNPJ: 05.996.145/0001-08							Valor Total R\$ 4.200,00





Companhia de Eletricidade do Amapá
Av. Padre João Maria Lombardi, 1600 - Santa Rita - Macapá-AP
CNPJ: 05.965.348/0001-00 | Ins. Estadual: 03.002994-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEPAZ 06-98

Para contato com
a CEA, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

19075-6



Nº da Nota Fiscal 004631890

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.433 de 26 de abril de 2002

CONTAS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2019	16/10/2019	2169	32,22

MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS

AV ACELINO DE LEO 637 TREM

CPF: 00003381242253

CEP: 68.901-092 - MACAPÁ

ROT: 113.001.13.09.013050

DADOS DA LEITURA		KWH	DATAS DA LEITURA	
Atual:		31487	Atual:	23/09/2019
Anterior:		29318	Anterior:	21/08/2019
Constante de Multiplicação:		1,000	Próxima Leitura:	23/10/2019
Consumo Medido:		2169	Emissão:	19/09/2019
Consumo Faturado:		2169	Apresentação:	23/09/2019
Forma de Faturamento: NORMAL			Código de Irregularidade:	
			Dias de Consumo: 33	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat. Média 12 meses
RESIDENCIAL	BI	170005505		1.1.1.2 1682

HISTÓRICO KWH	DESCRIÇÃO DA CONTA
AGO/19 2169	CONSUMO 2169 A R\$ 0,764581 = 1.658,37
JUL/19 2264	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 34,08
JUN/19 1972	PAGAMENTO EM DUPLICID 08/19-00 1.710,23-
MAI/19 1920	PARCELAMENTO DE DEBITOS 4/80 50,00
ABR/19 2016	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA = 84,00
MAR/19 1874	
FEV/19 453	
JAN/19 417	
DEZ/18 1248	
NOV/18 913	
TARIFA SEM TRIBUTOS:	
0 A 2169 - 0,605167	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, DIRIJA-SE AO SUS.

Parabéns! Até o dia 16/09/2019, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

414A.515B.F81F.AE28.D7EF.BAFA.67E8.0CF8

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	509,30	Base de Cálculo:	1.658,37
Energia:	657,62	Alíquota ICMS:	18,00%
Transmissão:	55,13	Valor do ICMS:	298,50
Encargos:	90,57	Valor do PIS:	6,45
Tributos:	345,75	Valor do COFINS:	38,80

FAME – Móveis e Esquadrias

MATIAS GOMES DA SILVA – ME

CNPJ 03.578.048/0001-70

AV CARAMURU Nº 1493

BURITIZAL – CEP 68.902.100

MACAPÁ-AP



Para:

CAMARA DE VEREADORES DO AMAPÁ

COTAÇÃO

Ordem	Descrição	Qnt.	Preço Unt.	Preço Final
1	Cadeira Estofada. Adulto. Estrutura de madeira macacuba. Envernizada (definir modelo)	12	245,00	2940,00
2	Mesa de Reunião. Adulto. Envernizada. Estrutura de madeira macacuba. (3,00x1,00m)	1	1950,00	1950,00
TOTAL				R\$ 4.890,00

03.578.048 / 0001-70

MATIAS GOMES DA SILVA - ME

Av. Caramuru nº 1493

Buritzal CEP 68902-100

MACAPÁ - AP

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 40 dias

Macapá, 18 de julho de 2019

MATIAS GOMES DA SILVA - ME
CNPJ (ME) 03.578.048/0001-70



PARA:
Câmara dos vereadores do Amapá

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	R\$ Unt.	Qnt.	R\$ TOTAL
1	Mesa de madeira (macacauba) – Med.: 3x1x0,80m	1700,00	1	1.700,00
2	Cadeira de madeira (macacauba) – estofado (azul)	285,00	12	3.420,00
3				
4				
		Total		5.120,00

Prazo de entrega: 35 dias.

Validade da proposta: 60 dias

Macapá, 15 de julho de 2019

11.479.478/0001-62

H. DE CARVALHO ARAUJO - ME

INSC. EST. 03.038211-4

R. Sete Polo Moveleiro s/nº G. 05

B. Distrito Industrial - CEP: 68.925-000

Santana - AP

L

J
Ane

18/07/2019

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 05.996.145/0001-08
Razão Social: MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS EIRELI EPP
Endereço: AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD 2718 / SANTA RITA / MACAPA / AP / 68900-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2019 a 02/08/2019

Certificação Número: 2019070402060907139917

Informação obtida em 18/07/2019 08:59:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS - EPP

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 18/07/2019 09:09.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 318/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário com o documento;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 54222972CJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.996.145/0001-08
Certidão nº: 177100902/2019
Expedição: 18/07/2019, às 09:02:52
Validade: 13/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.996.145/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8/07/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS - EIRELI
CNPJ: 05.996.145/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:14:26 do dia 12/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2020.

Código de controle da certidão: **8DE2.A958.AF80.FD99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social:	MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS - EIRELI - EPP
Endereço:	PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 2718
Bairro:	CENTRAL
Município:	MACAPÁ
CEP:	68900-030
Complemento:	
Inscr. Estadual:	03.000154-0
CNPJ/CPF:	05.996.145/0001-08
Situação Cadastral:	ATIVO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 09:13:19 do dia 18/07/2019.

Código de controle da certidão: BFD0.8DAB.0500.35F5.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALACIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO



RELATÓRIO

ANALISE MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A pesquisa de preço no mercado atendeu a 03 (três) propostas comerciais, propostas de acordo com requisitos discriminados em Termo de Referência.

Com base no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **DECLARO** como vencedora a empresa **MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS EIRELLI EPP (AMAPÁ MÓVEIS PLANEJADO)** CNPJ 05.996.145/0001-08 IE: 03.000154-0, que **apresentou a proposta comercial com preços mais relevantes e com documentações atendidas pelo Termo de Referência e Lei 8.666/93.**

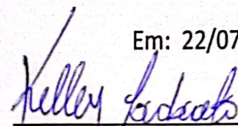
Submeto o presente análise a Senhora Presidente para homologação da empresa como vencedora.

Amapá-AP, 21 de julho de 2019


Francisca Nubia Camelo Rodrigues de Araújo
Presidente CPLCMA
Portaria 002/2019

APROVO como vencedor a empresa Manoel Mateus da Paz dos Reis Eirelli EPP, que apresentou o melhor preço, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência e na Lei 8.666/93.

Em: 22/07/2019



Kelly Lobato - Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALACIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO



TERMO DE DISPENSA

Ratifico, em 22 de Julho de 2019.

Kelly Lobato - Presidente

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Compra de Móveis.

CONTRATADA: Manoel Matheus da Paz dos Reis EIRELLI EPP)

VALOR DA COMPRA: R\$ 4.200,00

Senhor Secretário

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, vem apresentar Justificativa de Dispensa de Licitação, destinada à compra de aquisição de **Móveis**, tipo Mesa para Reunião com 12 (doze) cadeiras, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Amapá, em favor de Manoel Matheus da Paz dos Reis EIRELLI EPP.

Tal contratação se justifica pela necessidade de viabilizar as ações planejadas, visando a boa manutenção dos trabalhos e condições para efetivação das atividades realizadas por esta Casa de Leis.

Os preceitos contidos no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, enquadram-se ao caso em tela, autorizam a compra pela Dispensa de Licitação.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Excelência, para ratificação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Amapá/AP, 21 de Julho de 2019.

Francisca Núbila Camelo Rodrigues de Araújo

Presidente CPLCMA

Portaria 002/2019



ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALACIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02070001/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DO OBJETO DA DISPENSA:

Contratação de Empresa Justificativa de Dispensa de Licitação, destinada à compra de aquisição de **Móveis**, tipo Mesa para Reunião com 12 (doze) cadeiras, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Amapá. Através do presente termo, fica adjudicado a contratação da empresa **MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS EIRELLI EPP.**, portadora do **CNPJ 05.996.145/0001-08**, com domicílio na Avenida Padre de Júlio M. Lombard, 2718, Bairro Santa Rita, Macapá-Amapá, através do seu representante legal o Sr. Manoel Mateus da Paz dos Reis, brasileiro, portador do documento de identidade n.º 325249-AP-2ª via, SSPAP, e CPF 033.812.422-53, residente e domiciliado na Avenida Acelino de Leão, n.º 637, Bairro: Trem CEP 68.901-092, Macapa/Ap, apresentou as certidões no prazo de validade assim como sua proposta está compatível com o praticado no mercado, com o valor registrado em proposta de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) conforme objeto constante de processo de licitação DISPENSA n.º 001/2019, consoante a abertura, habilitação e julgamento.

Amapá/Ap 22 de julho de 2019.

Kelley Lobato
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALACIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Contratação de Empresa Justificativa de Dispensa de Licitação, destinada à compra de aquisição de Móveis , tipo Mesa para Reunião com 12 (doze) cadeiras , destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Amapá, Através do presente termo, fica adjudicado a contratação da à empresa **MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS EIRELLI EPP.** , portadora do **CNPJ 05.996.145/0001-08**, com domicilio na Avenida Padre de Júlio M. Lombard, 2718, Bairro Santa Rita , Macapá-Amapá, Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria 002/2019 de 04 de janeiro de 2019, bem como parecer favorável , HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante NO Relatório de análise do Mapa Comparativo , considerando como contratado, objeto do processo licitatório DISPENSA n.º 001/2019, a empresa **MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS EIRELLI EPP.** , portadora do **CNPJ 05.996.145/0001-08**, com domicilio na Avenida Padre de Júlio M. Lombard, 2718, Bairro Santa Rita , Macapá-Amapá, com o valor global equivalente a um total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Amapá/AP: 22 de julho de 2019.

Kelley Lobato
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALACIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que extrato do Contrato celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ e MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS EIRELLI EPP., portadora do CNPJ 05.996.145/0001-08, com domicilio na Avenida Padre de Júlio M. Lombard, 2718, Bairro Santa Rita, Macapá-Amapá, com o valor global equivalente a um total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

celebrado em 22 de julho de 2019, conforme PROCESSO DE DISPENSA nº 001/2019 Câmara Municipal de Amapá - AP, no local costumeiro, o qual destinado a publicação de atos administrativos deste Poder Legislativo Municipal, para atendimento ao princípio legal de publicidade dos atos a Administração Pública conforme estabelece a lei Orgânica Municipal e em atendimento ao disposto no art 26, caput, da lei federal nº 8.666/93 e art. 37 caput da Constituição federal/88.

Amapá - AP, 23 de julho de 2019.

Francisca Núbia Camelo Rodrigues de Araújo
Presidente CPLCMA
Portaria 002/2019